

Mr. Pablio Manuel da S

O Monitor Catholico, do qual é S. S. o activo e habil collaborador, em sua edição de 22 do corrente deu publicidade à petição que à Serenissima Princesa Regente dirigio o Clero bahiano sobre a renuncia de seu venerando Metropolitano, juntando ao texto desse documento a relação de todos os sacerdotes que o assignaram; e, como não esteja o meu humilde nome entre tantos, todos respeitabilissimos, e essa representação seja feita no interesse «da paz em que vive e da tranquillidade da população catholica da Archidocese», fulgo de meu dever explicar o porque nessa grave conjunctura não acompañei tão grande numero de

meus irmãos de sacerdoceo até ante o  
Honro de S. Alteza Imperial.

Antes de tudo, affirmo que, mais do que  
a conveniencia de obviar às interpretações  
malevolas que minha abstenção pode soff-  
rer, como soffreo a de outrem mais respei-  
tavel do que eu, me decide a isto o sincero  
pezar de não apparecer alli entre os meus  
companheiros de ministerio, fraternizando  
tambem com elles, eu que nunca me sepa-  
rei de minha classe, e não aspiro a suas  
distinções, para as quaes não tenho me-  
rito, mas nunca renunciarei à honra de  
sua consideração e estima que aprecio  
como um thesouro. Devo tambem dizer  
que nem pude soccorrer-me à supposiçãõ

de que a ausencia de meu nome passasse despercebida, porque na mesma occasião o proprio Monitor lembrava-o com a publicação de um pequeno trabalho meu.

É a S.ª J.ª que me dirige particularmente, não só porque foi quem redigiu a alludida petição e me convidou a assignal-a, como porque desejo e espero que faça publicar no Monitor a presente declaração.

Ante a modificação feita no documento a que me refiro, calo algumas das ponderações que anteriormente fez a S.ª J.ª na ligeira conversação que comigo teve a tal respeito, e só expenderei as razões pelas quaes não o assignaria, qualquer que fosse a sua redacção. <sup>El</sup>Essas razões se resumem em ser

se discreto n'um assumpto melindroso,  
a respeito do qual as resoluções só podem  
ser tomadas em presença de Deus e jul-  
gados pelos que ante a consciencia de  
um Prelado o representam. Os termos ja  
conhecidos em que foi impetrada a recon-  
ciliação, a declaração ministerial de que não  
foi possível deixar de acceptal-la, a circum-  
stancia de ter sido por diversas vezes sol-  
licitada sem êxito, provam que desta vez  
agiram de uma parte motivos graves que  
determinaram a reiteração do pedido e  
da outra razões imperiosas que venceram  
a resistencia. Pensar outra coisa seria  
fazer-se echo de vozes inimigas e dar cor-  
po a supposições estranhas que não po-

dem ser acceltas sem offensa a poderes superiores e abalo do principio da authoridade.

Quanto ao poder civil, a representação pede-lhe que reconsidere um acto ao qual, ja o disse elle ante a nação, só se decidiu depois de muita reluctancia e quando foi stricto dever fazel-o; e pede-o, propondo-lhe um alvitre ja tentado, como é publico, e que não teve effecto por motivos que é preciso respeitar. E quer-se esta reconsideração, quando a causa ja está effecta à Santa Se que não se louva cegamente nos actos do poder civil, mas hade examinar as causas da renuncia com a responsabilidade que tem pelo bem das almas e o dever que lhe assiste de exigir até quan-

do seja possível e justo os serviços de  
seus dignos cooperadores. Na apreciação  
das causas allegadas a Santa Se, juiz su-  
premo, pode divergir do poder civil, e  
então pede-lhe a reconsideração de seu  
acto em bem da Igreja ou cede por amor  
da paz ante graves razões de Estado, co-  
mo ha poucos annos fez a respeito de  
alguns Bispos da Alemanha.

O recurso, entretanto, invertio essa jus-  
ta ordem que as cousas deveriam seguir,  
e não só dirigio-se ao poder civil, quando  
a natureza e gravidade do assumpto e o  
adiantado de sua marcha o encaminhava-  
vam à Santa Se ou a seu representante,  
mas sollicitou o poder civil a intervir

junto a Santa Sé para que... não  
tenha em consideração o que elle  
fez.

Nemais, esqueço-me que um e outro  
poderes não agem nisto sponte, mas  
instados e em vista de ponderosas ra-  
zões allegadas e da vontade expressa  
de um Prelado, que é o competente-único  
para reconsiderar o acto de sua renun-  
cia, e, <sup>si elle,</sup> re adhaere integra, tem o direito de  
fazel-o ante os poderes que bajam de  
julgal-a.

Ninguém diria seriamente que eu presumo  
assim dar lições a tantos sacerdotes, dos  
quaes alguns foram meus mestres: rendo-  
lhes um preito quando para justificar-me

de não seguir-os produzo os motivos  
reaes que então me actuaram podero-  
samente no animo, e dou occasião a  
me esclarecerem, se acaso estou em erro.

Parece-me que a maioria dos signa-  
tarios da representação a S. Alteza viuva  
e acceitou-a como um testemunho de  
respeito e amor ~~a~~ seu venerando Re-  
lado, e o protesto de que não concor-  
reo nem concorreria jamais para que  
elle se retire dentre o seu rebanho,  
mas, ao contrario, quizera tel-o comigo  
em quanto aprouvesse a Providencia  
conservar sua preciosa vida: neste  
sentido, é uma brilhante manifestação  
esta que responde a muitas aprecia-



coer infundadas e injustas que tem  
soffrido o Clero desta diocese; e to-  
dos os sacerdotes a assignariam,  
se redigida em termos que só des-  
sessem isso e apresentada opportu-  
namente, a noticia de que o Me-  
tropolitano resignara o seu elevado  
cargo.

Formulada quando e como foi, é  
digna de todo respeito pela nobre  
intenção dos que a subscreveram,  
mas não se impõe ás adhesões como  
um acto reflectido em que sejam  
guardadas as regras da prudencia e  
as attentões devidas aos legitimas po-  
deres e a harmonia precisa em suas

relações. Pensando assim, não devia subcrevel-a, e tendo me esquivado a fazel-o, digo francamente o porque, não só para que meus collegas me façam plena justiça, como para que a algum intrigante que se dê à exploração deste incidente fique delimitada a área dentro da qual se bade mover e tolhido o triste recurso de architectar, sobre meu silencio e o de outros, castellos em que, a expensas da reputação alheia, folquem seus odios e interesses.

Se não parecerem justas minhas observações, Sr. F. me devolverá esta carta, dizendo porque o faz, certo de que a molestiar ainda de leve a meus irmãos prefiro

offres de lenovo qualesque accusaões.

God ...

Palma, 24 de Julho

de 1888

J. J. J.

umad e servada

Pe Jose Paillio Pereira